

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: Empresa **GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, situada à Travessa Santo Antônio nº 9996- Centro – CEP nº 43.700-000 – Aramari - BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 002/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Nº 071/2022, no item leite zero lactose - Leite esterilizado em embalagem tetrapak de 1000ml acréscimo de 45% que fica no valor de R\$ 2.138,56 (dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), o item leite integral, caixa tetrapak, contendo 01 litro, acréscimo de 58%, que fica no valor de R\$ 47.798,08 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), margarina sem glúten e sem lactose, com sal, acréscimo de 25%, que fica no valor de R\$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), margarina com sal, contendo 70% a 80% de lipídios, livre de gordura trans, acréscimo de 25%, que fica no valor de R\$ 7.879,68 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e o item iogurte acréscimo de 18%, que fica no valor de R\$ 6.150,04 (seis mil cento e cinquenta reais e quatro centavos), que tem como objeto **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**”, nos moldes constantes das planilhas em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores acima estão justificados e detalhados nas planilhas e no parecer técnico em anexo, elaborados pelo Setor de Compras dessa Municipalidade, e que fazem parte integrante do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do dia 10/08/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA.**

Empresa

### **TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2022 REFERENTE A "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32, LUBRIFICANTE 15w 40 TURBO E ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX SAE 15W-40. EMBALAGEM DE 1 LITRO), visando atender a frota de veículos própria, locados e a serviço da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-Bahia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. José Alves da Cruz, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **19.428.728/0001-47**, com sede a Travessa Sete de Setembro, 57 – Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo Sr. Robert Antônio Sena Damasceno, portador do RG nº 02.964.642-10 – SSP/BA e CPF nº 400.925.775-04, residente e domiciliada em Teodoro Sampaio – BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.956.768/0001-02**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 253 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Wellington Alves de Jesus, portador do RG nº 03.811.142-01- SSP/BA, CPF nº 548.355.345-49, residente e domiciliado em Salvador – BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.068.769/0001-00**, situada à Rod. BR 515, S/N, KM 06 – Teodoro Sampaio – BA, CEP: 44.280-000, neste ato representada por Clóvis Nascimento Silva Filho, portador do RG nº 09.721.795-69 e CPF nº 054.013.435-07, doravante denominada **CONTRATADA**, alterando o valor, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

§ 1º - Este **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução dos valores referente ao processo de contratação de empresa do ramo de combustíveis e lubrificantes, para Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes para o exercício de 2022 e 2023.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário do restante do contrato de gasolina comum R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) passa para o valor de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), que representa aproximadamente 0,15 % de redução ao valor original diário, Óleo Diesel R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), passa para o valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) e o Óleo Diesel S500 de R\$. 7,40 (sete reais e quarenta centavos), passa o valor de R\$. para 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26 de maio de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem seus efeitos de 22 de agosto de 2022 a 26 de maio de 2023.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,*

*CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de agosto de 2022.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

**TESTEMUNHAS:**

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,*

*CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
63F127EB5432EB0C838A861A3C8F1BEC

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019  
– PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2019, CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA  
EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O Município de Teodoro Sampaio – BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia. inscrita no CNPJ sob o nº. 13.843.929/0001-24, com sede na rua Sergio Cardoso, 41 – Centro, na cidade de Teodoro Sampaio – Estado da Bahia, CEP 44.280.000, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

**CONTRATADA:** empresa RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, Proponente Vencedora, com sede na Av. Tancredo Neves, 2.227, Ed. Salvador Prime, sala 707, CEP: 41.820-021, na cidade de Salvador - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.524.491/0001-03, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Silvio Roberto Sã Leal, portador do RG nº 02.288.622-21, CPF nº 309.581.135-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre 11 de agosto de 2022 até 11 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº